



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Desterro, Estado das Paraíba, designado pela **portaria/GAPD nº. 017/2020, de 20 de fevereiro de 2020** tornam público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações e do **Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2017**, Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 08:30hs do dia 22 de maio de 2020**
- **Sessão de Credenciamento: às 08:30hs do dia 22 de maio de 2020**
- **Sessão de Abertura da Proposta: logo a seguir ao Credenciamento**
-

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura do Desterro, localizada à **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.**

a) COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL:

b) Os licitantes que retirarem o Edital via internet deverão preencher a folha e encaminhar para o e-mail - prefeturadedesterrocpl@gmail.com.

c) A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Aquisição de forma parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos e informáticas destinado as atividades do município de Desterro conforme termo de referência e anexo I do edital**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, Empresas Individuais, Sociedades Comerciais e Cíveis, regularmente estabelecidas neste país, que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em Consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal do Desterro – PB.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

3.1. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Desterro, localizado na Prefeitura Municipal de Desterro – PB - **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB**, cabendo O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-símile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente,

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

a) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro"

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES VERBAIS**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e apresentar **Carta de Credenciamento conforme anexo III, (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.**

4.4.1 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação do PMD, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

4.4.2 Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

4.6.1– A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da comissão de licitação.

4.6.2. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para a licitação para que não possam retardar o andamento dos trabalhos);.

4.6.3. As LICITANTES que possuem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital,

5.1.2. Declaração de comprovação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, exigidos somente para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, conforme Anexo II, deste edital.

5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de Credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DO DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DO DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMD ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão. **(Item 4.6.2)**

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa dos produtos/equipamentos ofertado de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo **MARCA**, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d). Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e global da proposta por extenso;

e)A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g). Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a **PMD** sem ônus adicionais;

h). Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa;

7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço para cada ITEM e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VIII e IX, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.3. Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificado as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4. Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, nos termos do art. 4º, inciso VIII e IX da lei 10.520/02, no caso de propostas empatadas será realizado sorteio.

a) O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima de **R\$ 0,10 (Dez) Centavos** para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e **expressa menção na ata da Sessão.**

b) Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos.

c) Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, **com a constatação do fato em ata.**

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do ITEM, inferiores à proposta de menor preço. Fica facultada O Pregoeiro a redução do valor mínimo entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total de cada **ITEM** da proposta

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor total por ITEM** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes O Pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

7.9 Só serão aceitos lance cujo **preço por ITEM** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do ITEM**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais), podendo ser feita as adequações necessárias pelo Pregoeiro no ato da sessão.

7.10 Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por ITEM**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 – A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.11, deverá (ão) apresentar junto com a documentação de Credenciamento, comprovação da sua condição declarada, mediante apresentação de Documento emitido pela Receita Federal do Brasil, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame às regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 8.2.3 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.

7.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente a penalidade constante no item 17 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

7.16. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. O Pregoeiro poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.22. Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.23. Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 17 deste edital.

7.26. No caso de empate entre duas ou mais propostas escrita o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para também definir da ordem do lance.

7.27. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Desterro - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2016, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2016, e **Fazenda Estadual** (relativa ao ICMS) e **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2016;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal e estadual se houver, ou Alvará de localização e funcionamento**, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

8.2.4. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um **atestado de Capacidade Técnica da Licitante**, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

8.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07/08/2014.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 Os documentos exigidos neste edital obtidos através de sites terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do Pregoeiro.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através publicação no D.O.E. PB.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses do Pregoeiro poderão ser vistos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do Desterro, Estado da Paraíba, situado a **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.1.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2020.

Unidade Orçamentaria;

03.0 Secretaria de Administração, Classificação funcional; 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.0 Objetivo: Dar suporte financeiro às atividades da Sec. de Administração bem como, despesas com o servidor público vinculado à mesma.

Fonte: 001 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria;

07.001 Secretaria de Saúde,

Classificação funcional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

10 301 1013 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS

Objetivo: Custear despesas da Secretaria de Saúde, inclusive com encargos sociais e pessoal, em efetivo exercício de suas funções.

Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentaria;

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;

08 244 1015 2096 Índice de Gestão Descentralizada DO SUAS – IGDSUAS

FONTE DE RECURSOS;

Fonte: 001 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria;

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;

12 361 1010 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Objetivo: Manter despesas com atividades do Ens. Fundamental, inclusive com servidores vinculados à educação e em efetivo exercício de suas funções

FONTE DE RECURSOS;

Fonte: 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

no Elemento de Despesa 44.90.52.001 – equipamentos e material permanente.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

14. DA RESCISÃO

14.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1 A contratada deverá entregar os produtos/equipamentos em **até 03(Três) dias**, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMD.

15.2 O objeto deste edital será recebido provisoriamente pelo Setor de Compras da Prefeitura do Desterro, que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a **PMD** rejeitará o recebimento do mesmo.

15.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens a serem locados, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo Secretário Solicitante.

15.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB
Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura do Desterro.

15.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

16. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Aos proponentes que ensejarem o **retardamento do recebimento da Nota de Empenho ou da execução do objeto licitado**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, **falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado**, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

b.1) de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;

b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.3 As multas previstas no subitem 17.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.4 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

18.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

19. -DAS OBRIGAÇÕES

19.1 A contratada deverá entregar os equipamentos em até quinze dias, após receber a autorização emitida pelo Setor de Compras da **PMD**.

19.2 O objeto deste edital será recebido provisoriamente pelo Setor de Compras da Prefeitura do Desterro, que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a **PMD** rejeitará o recebimento do mesmo.

19.3. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos fornecido, por meio de rede autoriza, de acordo com a garantia do fabricante.

19.4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

19.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

19.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em pauta, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

19.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

20.3. A Prefeitura Municipal do Desterro, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

20.4. Os interessados em adquirir, mediante pagamento da taxa de **R\$ 10,00 (Dez reais)** ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB**

20.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, o **Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2017**, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.7 A documentação apresentada para fins de Habilitação e Credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

20.8. Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

20.9. São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta;

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V – Termo de Recebimento de Edital

Anexo VI – Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas.

Desterro- PB, 05 de maio de 2020.

Francisco de Assis Ferreira Silva
Pregoeiro Oficial/PMD



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

1.Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, **Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2017** subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.Objeto

1.2 Aquisição de forma parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos e informáticas destinado as atividades do município de Desterro conforme termo de referência e anexo I do edital

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
1	CADEIRA com altura regulável. (Diretoria e secretaria)Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pillingpadrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente, gás ,base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cincoposições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	Unid	12
2	Armario aerio EM AÇO PARA COZINHA COM TRÊS PORTAS E PUXADOR NA COM BRANCA	Unid	6
3	Armário alto tipo executivo com 02 portas na parte inferior e aberto com prateleiras na parte superior , medindo 1.60 x 0.90 x 0.40 ou 1.60 x 0.80 x 0.50m (Altura x largura x profundidade) produzido em madeira mdp 18 ou 25mm de espessura – cor Azul	Unid	5
4	ARMARIO BALCÃO EM AÇO COM TRES GAVETAS E 3 PORTAS,COR BRANCA	Unid	3
5	ARMARIO VITRINE EM AÇO VIDRO TEMPERADO RESISTENTE 4 PATRILEIRAS INTERNAS	Unid	8
6	Armários para Primeiros Socorros Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca.Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:1,50m Largura:0,80m Profundidade : 0,35m	UND	4
7	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS OFICIO - PUXADORES - PORTA ETIQUETAS - FECHADURA TIPO YALE - DESLIZAMENTO PATINS DE NYLON - SUPORTA POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS - OU 25 KG - 1,335 x 0,47 x 0,57 M - COR CINZA CRISTAL .	Unid	10
8	Auto Transformador de 1500 Watts	Unid	10
9	BIRÔ confeccionada em MDP 120x60 cm com 2 gavetas e chaves na cor azul	Unid	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

10	Birô confeccionada em MDP , com tampo de 15 mm. Pés em chapa de aço #20 (0,90mm)Largura: 90, 120 e 150 cm , Acessório: 2 gavetas em MDP 15mm, deslizamento sobre guias internas em madeira. Puxadores de sobrepor na cor prata. Travamento simultâneo das gavetas. Cor azul	Unid	10
11	Biro modelo e L fabricado em MDF com acabamento em PB (melamina) e as laterais acabadas em ABS 30 mm. pés em metal e 2 gavetas com chave. Altura 75cm, largura 150cm,profundidade 170 cm cor azul	Unid	8
12	CABO usb 2.0 a/b 1,80m	Unid	30
13	Cadeira diretor giratória com base cromada, rodízio em nylon e revestida em couro natural.	UND	15
14	Cadeira fixa empilhavel , injetada em popliuretano para uso adulto.Revestimento:Polipropileno,Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática	Unid	200
15	Cadeira plástica com braço (tipo poltrona) Material: polipropileno, carbonato ,Capacidade aprox.: 100 kg.,Prazo de garantia: 03 anos	Unid	150
16	Cadeira plástica sem braço Material: polipropileno, carbonato ,Capacidade aprox.: 100 kg Prazo de garantia: 03 anos	Unid	250
17	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA , Composição/Material: Ferro e Nylon ,Estrutura: Encosto: Compensado 10mm ,Assento: Compensado 10mm,Revestimento: Corano ,Pés: Rodízio de 50mm Nylon ,Reclinável: Não ,Acabamento: Perfil 12mm, Estampa/Cor: Azul ,Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira ,Dimensões aproximadas do produto 93x48x41 cm	Unid	20
18	CAFETEIRA ELETRICA 36 XICARAS Jarra com tampa vidro refratário.800 W.Tipo de filtro permanente e removível,Porta-filtro,Colher dosadora,Sistema corta pingos,Indicador do nível de água,Bandeja removível para resíduos,Placa de aquecimento,Luz indicadora de funcionamento,Reservatório de água,220 Volts,proteção contra superaquecimento.Manual de instruções.	Unid	5
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Sistema: Bass- Reflex, Woofers: 10" Corneta: Drive de titânio 1",Potência: 400Wats RMS,Divisor de frequência: corte em 3,5KHz Resposta de frequência: 45 Hz~ 20 Khz (-3Db, Impedância: 8 Ohms, Sensibilidade: 97dB, Cor: Preto	Unid	8
20	CARDEIRAS LOGARINAS SEM braço com assento em polipropileno 03 lugares	Unid	10
21	CARDEIRAS LOGARINAS SEM braço com assento em polipropileno 04 lugares	Unid	15
22	CENTRAL DE AR 12000 BTU Classificação Energética (INMETRO):A.Alimentação (volts):220vCorrente Elétrica de Refrigeração (amperes):5.2,Controle da direção do ar (Esquerda - Direita):MANUAL, BTU/s Frio 220V Ciclo:FRIO,Vazão de ar (m³/h):600,Gás Refrigerante:R22,Tipo do Condensador: HORIZONTAL,Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO,Cor da evaporadora:BRANCO, Timer: Regula velocidade de ventilação: Sleep: Swing: Turbo:Filtro anti-bactéria: Desumidificação : Proteção anti- corrosão: Função brisa:	Unid	18
23	CENTRAL DE AR 18.000 BTU ,Alimentação (volts):220v,Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes):8.5,Controle da direção do ar (Esquerda - Direita):MANUAL,Ciclo:FRIO,Classificação Energética (INMETRO): A,Cor da evaporadora: BRANCO,Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMATICO,Gás Refrigerante: R22,Timer:Regula velocidade de ventilação: Sleep: Swing:Turbo: Memória:Filtro anti-bactéria: Desumidificação: Proteção anti- corrosão: Função brisa:	Unid	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

24	<u>CENTRAL DE AR 24000 BTU INVERTE</u> Split System do tipo High Wall (Fixado na Parede) Versão quente e frio 24.000 Btu/h, Unidade interna na cor branca com um sistema automático de distribuição de ar (auto swing) Controle remoto sem fio com as funções de Turbo, Auto Restart e mais, Unidade externa com descarga horizontal e compressor rotativo, Alimentação elétrica de 220V, 1F- 60Hz, Blue Fin - proteção anticorrosão na serpentina da condensadora, Função Good Sleep II - ajuste da temperatura durante a noite acompanhando o metabolismo do corpo humano, Filtro eletrostático, Certificação Inmetro com Selo Procel "B"	Unid	5
25	<u>CENTRAL DE AR 9000 BTU</u> Filtro Purificador Antibactéria (Lavável) Função Jet Cool Desumidificação , Operação Sleep / Timer , Brisa Natural Chaos Swing Alimentação 220V Classificação Energética: "A", Dimensões (AxLxC) Unidade Evaporadora: 16,6 x 27,0 x 84,0, Dimensões (AxLxC) Unidade Condensadora: 24,5 x 54,0 x 77,0 , consumo de Energia 820kW, Voltagem 220V,	Unid	20
26	<u>COMPUTADOR ,processador Intel Core i5 , 4GB de memória RAM, 1TB de HD e Windows 8, alto-falantes externos com 4W de potência, 6 saídas USB 2.0, Monitor LED 18, tela antirreflexo, MOUSER E TECLADO, OU SIMILAR</u>	Unid	20
27	<u>COMPUTADOR Windows 7, 4GB de memória, 500GB de HD e processador Intel Core i3, alto-falantes externos com 4W de potência, 6 saídas USB 2.0, Monitor LED 18, tela antirreflexo, MOUSER E TECLADO , OU SIMILAR</u>	Unid	15
28	<u>CORTINA DE AR 220v</u> c/ controle remoto 0,90 M, Compacta, baixo nível de ruído, controle remoto. Potência: 150 W, Tensão: 220V Velocidade do ar: (M/S) 11, Altura para instalação: 2.3 m, Vazão do ar, m³/h: 1200 instalada, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica.	Unid	8
29	<u>ESTABILISADOR 1050VA</u> função TRUE-RMS, Microprocessador, Filtro de linha, Auto diagnóstico de partida, proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático de saída Bivolt automático (115V/220v) ou monovolt, proteção contra surtos de tensão e sobrecarga 4 tomada de saída (padrão NBR14136) Fusível de proteção, cabo de alimentação.	Unid	20
30	<u>ESTABILISADOR 1500VA</u> função TRUE-RMS, Microprocessador, Filtro de linha, Auto diagnóstico de partida, proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático de saída Bivolt automático (115V/220v) ou monovolt, proteção contra surtos de tensão e sobrecarga 4 tomada de saída (padrão NBR14136) Fusível de proteção, cabo de alimentação.	Unid	10
31	<u>ESTABILISADOR 300VA BIVOLT</u> função TRUE RMS, Gabinete em plástico antichamas. Filtro de linha integrado, Porta com fusível externo. Proteção contra sub tensão, LED multifuncional Chave liga/desliga embutida: Entrada 115-127/220 V e saída 115 V. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006.	Unid	25
32	<u>ESTANTE DE AÇO ABERTAS</u> com 6 prateleiras removíveis p/ carga de 20 kgs cada. Tamanho: 198x92x30cm.	Unid	50
33	<u>FICHARIO COM DUAS PORTAS EM AÇO</u> , com 3 prateleiras na cor cinza, Dimensões 75 cm x 33 cm x 175 cm	Unid	25
34	<u>FICHARIO COM DUAS PORTAS EM AÇO</u> , Dimensões 175x75x33 com 3 prateleiras na cor cinza	Unid	20
35	<u>FOGÃO DE QUATRO BOCAS</u> Acendimento automático: Botão independente para mesa/forno e luz. Queimadores esmaltados: Tampa de vidro total temperado: Porta de vidro: Puxador metálico: Forno autolimpante: Pés altos: Luz no Forno: 2 Prateleiras Fixas	Unid	3
36	<u>Fogão industrial 06 bocas</u> queimadores duplos com forno de câmara e banho Maria acoplados O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimaduras simples	und	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080		
37	Fogão industrial 4 bocas queimadores duplos com forno decâmara e banho maria acoplados, O tamanho das bocas será de 30x30cm, 4 bocas e 3 queimadores simples sendo 3, queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 1 forno1,	und	5
38	Forno Microondas 27L – linha branca Display Digital, Potência de Saída: 1500 W Cores. Branco Capacidade: 27 litros, Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) Peso aproximado: 15,3Kg	und	5
39	GELADEIRA FROST FREE 310 LTS 2 Portas Frost Free , Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 310 litros, Consumo (Kw/h) 43,6 kW/h, Cor Branca, Selo Procel, Prateleiras na porta, Prateleiras de vidro temperado, Prateleiras reguláveis, Iluminação interna, Alarme de porta aberta, Compartimento extra frio, Compartimento congelamento rápido, Gaveta, Porta ovos, Separador de garrafas, Degelo automático, Pés niveladores, Controle de temperatura, Mostrador frontal de temperatura, Voltagem 110V e 220V (Não é bivolt), Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 1716x600x688cm,	Unid	10
40	GELAGUA COM COLUNA Água Natural e Gelada, Garrações de 10 e 20 litros, Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; cor branca: Reservatório de água com serpentina externa Torneiras de grande vazão, desmontáveis: Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4;	Unid	15
41	GUILHOTINA Comprimento do corte: 460 mm Dimensões (mm): 675 x 375 x 90, Dimensões do tampo: 540 x 350 x 45 mm, Espessura da base: chapa 1,5 mm, Navalha fixa: chapa de aço 1045 3mm temperada, Navalha móvel: chapa de aço 1045 3mm temperada Capacidade máxima de corte: até 20 vias de papel de 75g	Unid	5
42	HD EXTERNO: Conexão USB 2.0, capacidade mínima de 500 GB, rotação de 7200 rpm, Tipo portátil e com alimentação pela interface USB	Unid	25
43	IMPRESSORA Multifuncional Tanque de Tinta, 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, Cabo de alimentação, CD de Instalação, Guia de Instalação Rápida, Manual do Usuário, Cabo USB, Copiadora, Impressora e Scanner Coloridos Tanque de Tinta Conectividade Wi-Fi padrão Com o recurso do Wi-Fi integrado imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores, Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho da gota 3 picolitros, Interface USB 2.0, WiFi, Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Tipos de papel suportados Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), impressão Duplex Manual, Resolução máxima do scanner 600 x 1200 dpi, Área de escaneamento 297 x 210 mm, Digitalizar para PDF Sim.	Unid	7
44	IMPRESSORA Tecnologia Laser Monocromático , Memória 1 MB, Processado 200 MHz Interface USB 2.0 de Alta Velocidade , Velocidade de impressão Até 21ppm (tamanho carta) Duplex (Impressão frente e verso) Duplex Manual Emulações GDI Capacidade de Entrada de Papel Bandeja Padrão p/ 150 folhas Capacidade de Saída de Papel 50 folhas (viradas para baixo) Tipo de Papel Papel normal, fino e reciclado Tamanho de Papel A4, Carta, Ofício, Modo Economia de Toner Economize toner com a função Economia de Toner,	Unid	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

45	<p><u>IMPRESSORA Multifuncional em PB Copiadora Impressora</u>, Scanner Velocidade de Impressão/Cópia, de no mínimo 30 páginas/cópias por minutos Alimentador Automático, Originais (ADF) padrão de no mínimo 35 folhas, Tamanho do original Vidro de Exposição: Carta (216 x 279 mm), A4 (210 x 297 mm) ADF/ARDF: Carta (216 x 279 mm), Ofício (216 x 356 mm), A4 (210 x 297 mm) Cópia Duplex, Capacidades da Bandeja de Saída Até 125 folhas (face para baixo) Energia Elétrica 110V a 120V, 60 Hz Consumo de Energia Máximo: 850W, Suprimento de Papel (Opcional) Unidade de Alimentação de Papel de 250 folhas (capacidade máxima de papel de 550 folhas) Digitalização Preto e Branco: Menos de 5 segundos. Escala de Cinzas: Menos de 5 segundos. COR: Menos de 10 segundos, Cartucho de Impressão Padrão 2.500 impressões, Protocolos de Rede TCP/IP; IPP, Resolução de Impressão 600 x 600 dpi, 1200 x 600 dpi, 1200 x 1200 dpi (a 50% de produtividade) Interfaces Padrão USB 2.0, Ethernet 100 Base-TX/10Base-T Memória 128 MB (padrão e máxima) Linguagens da Impressora/Drivers, PCL 5e, PCL6, PostScript 3 Emulação. Memória USB ou cartão SD.</p>	Unid	8
46	<p><u>IMPRESSORA Multifuncional, laser monocromática, Impressões e cópias em até 40 ppm</u>, Interfaces Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Impressão duplex automática (frente e verso), Capacidade para 300 folhas, Impressão sem fio a para do dispositivo móvel como: AirPrint™, Google CloudPrint™, iPrint&Scan e Cortado Workplace, Vidro do scanner tamanho ofício para digitalização/cópia de materiais encadernados, Alimentador automático de documentos (ADF) com Capacidade para 50 folhas, Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas) Interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pendrive USB, Recursos de segurança avançados, incluindo: Impressão Segura, Bloqueio de Funções, Enterprise Security (802.1x), etc. Dimensões da Unidade 49,0 x 44,7 x 41,4 cm (LxAxP) Peso da Unidade 16,1 kg, Método de Impressão Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho) Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres, Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício), Velocidade de Impressão (máxima) Até 40 ppm (tamanho carta), Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi, Memória (padrão/máxima*) 64 MB/320 MB, Capacidade de Impressão Duplex Sim, Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade para 250 folhas, Bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas, Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 50 páginas, Interfaces Padrão Ethernet e USB 2.0 de Alta Velocidade, Interface USB frontal Sim, Velocidade de Cópia (máxima) Até 40 cpm (tamanho carta), Resolução de Cópia (máxima) 1200 x 600 dpi, Redução/Ampliação de Cópia De 25% a 400%, em incrementos de 1%, Opções de Cópia Cópias Ordenadas, N em 1, Múltiplas (até 99) Cópia de Documento de Identidade (RG) Tipo do Scanner Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) Tamanho do Vidro do Scanner Até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício) Resolução do Scanner (máxima) Óptica: Até 1200 x 1200 dpi Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) 1. Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, Garantia 1 ano ou até 15000 páginas, Cartuchos Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664, Requerimentos elétricos Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 11.0 W</p>	Unid	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

47	<u>Jogo de sofa dois e tres lugares material lavavel REVESTIMENTO SUPERIOR</u> Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20,ACABAMENTO INFERIOR,Tela de Ráfia, Pés em alumínio revestido.ESTRUTURA, Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização,contra mofo,cupim e microorganismos.Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos, ESPUMAS: Espuma de poliuretano.Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20,Encostos: Densidade D-20	jg	3
48	<u>LAVADOURA DE ROUPAS 14 KILOS</u> Classificação energética A,Consumo aproximado de água 12 L/Ciclo,Material tampa Vidro,Pés ajustáveis,Água fria,Alças laterais p/ transporte,Tipo de abertura SUPERIOR, Dispenser p/ alvejante, Dispenser p/ amaciante, Dispenser p/ sabão,Amaciante, Centrifuga, Enxágue,Filtro papafios,Níveis de água 5,Pausa,Pré-lavagem,1 Manual de Instruções.	Unid	3
49	<u>Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades</u> Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	und	3
50	<u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS</u> Uso: Residencial / Comercial Corpo: Aço Inox Tampa: Alum. Repuxado Copo: Aço Inox Potência Nom.1: 448 W Potência Max.2: 1200 W Profundidade do Copo: 268 mm Frequência: 60 Hz Tensão: 127 V / 220 V Consumo: 1,2 kW/H Altura: 548 mm Peso: 3,790 Kg Rotação: 18.000 rpm, Portaria 371	Unid	2
51	<u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS</u> Aço Inox.Copo: Aço Inox 8 Lts.Tampa: Alumínio Repuxado,Facas: Aço Inox 304 cabo tubular anatômico, Potência Elétrica:840W - 60Hz,Rotação 3.500 Rpm..Alimentação: 110 ou 220 v,Capacidade: 8 litros,Peso: 9,900 kg Conformidade: Portaria 371,Dimensões:Altura: 69,5 cm,Largura: 26,5 cm,Comprimento: 21,0 cm	Unid	2
52	<u>MAQUINA Fotográfica Digital, Monitor/Display 3.0" TFT LCD</u> , Resolução em Megapixels (MP) 16.2 MP, Memória Interna, Memória expansível por Cartões de Memória, Cartões de Memória Compatíveis Micro SD/SDHC, Conexões AV, USB, Sensor 1/2.3" (Aproximadamente 7.76 mm) CCD, Zoom Óptico 5x, Zoom Digital 25x, Velocidade do Obturador Smart Auto: 1/8;1/2 000 seg. / Programa: 1;1/2 000 seg. / Noite: 16;1/2 000 seg. / Fogos Artificio: 2seg. / Programa: 1-1/2,000 seg. / Noite: 8-1/2,000 seg, Alcance do foco Normal: 80 cm;infinito (grande angular), 250 cm;infinito (tele) / Macro: 5;80 cm (grande angular), 100-250 cm (Tele) / Macro autom.: 5 cm infinito (grande angular), 100 cm infinito (tele), Abertura F 2.5 (W) - 6.3 (T), Modos de flash Desligado / Ajuste Olhos Vermelhos / Sincronização Lenta / Preenchido / Olhos Vermelhos / Automático Alcance do flash Grande angular: 0.8m-4.2m / Telefoto: 0.5m - 1.6m (ISO auto), Alimentação: tipo de bateria de íon lítio, Recursos de vídeo Filtro Inteligente de Vídeo: Miniatura / Vinheta / Ponto de Meio Ton / Esboço / Olho-de-Peixe / Clássico / Retrô / Efeito Palette 1 / Efeito Palette 2 / Efeito Palette 3 / Efeito Palette 4 Formatos de Arquivos gif, DPOF 1.1, EXIF 2.21, JPEG, Microfone embutido, Montagem de tripé, Idiomas do Menu Português Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,7x1.7cm, Conteúdo da embalagem 1 Câmera, 1 Cabo USB, 1 Adaptador AC, 1 Bateria, 1 Cordão de mão, 1 Cartão de Memória de 4GB e Manual de Instruções.	Unid	5
53	<u>MAQUINA DE ENCADERNAÇÃO</u> Extensão de perfuração: 330 mm,Tamanho da mesa: 360 x 320 mm,Capacidade de perfuração: 15 folhas,Peso da máquina: 13,5 Kg	Unid	4
54	<u>Mesa Diretor</u> ,com gavetas, modelo em L de 122cm de largura e um tampo de canto com 80cm, altura mesa 75 cm material MDP/BP cor a combinar, entregar montada , acompanhar folder	Unid	3
55	<u>MESA PARA COZINHA TAMPO DE MARMORE/TUBULAR , COM 4 CADEIRAS</u>	Unid	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	COM ACENTO ,Tubos de Aço,		
56	<u>MESA PARA IMPRESSORA</u>	Unid	6
57	<u>MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS PARA REUNIÃO</u> largura: 170cm profundidade: 90cm altura: 75cm	Unid	4
58	<u>MESA, MATERIAL PLÁSTICO</u> polipropileno, formato quadrado, cor branca, com dimensões: Comprimento 70 Cm, Largura 70 cm, aplicação trabalhos diversos. Características adicionais: Empilhável, com orifício central para escoar.	Unid	30
59	<u>Mesas de reunião oval</u> , medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com péshorizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida deepóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	und	4
60	<u>MICROFONE COM FIO</u> Mão Dinâmico. Não utiliza Energia Elétrica	Unid	4
61	<u>MICROFONE SEM FIO</u> A base receptora com controle de volume; indicador de sinal de RF - radio- frequência. Sistema de transmissão UHF com frequência pré-definida Alimentação do transmissor: 1 Bateria 9V; - Alimentação do receptor: 100~240 VAC (fonte chaveada). Sistema True diversity de recepção de sinal	Unid	3
62	<u>MONITOR LCD</u> formato widescreen, resolução de 1366x768, tela de 18,5 pol, entrada de vídeo VGA, contraste de 2.000.000:1, brilho de 250 cd/m², tempo de resposta de 5 ms, bivolt, com alto-falantes incorporados, acabamento em Black piano e sistema de economia de energia Power saving	Unid	8
63	<u>MONITOR LCD DE 26 POLEGADAS</u>	Unid	10
64	<u>MOUSE</u> Conexão via porta USB, resolução de 800dpi, comp de cabo retrátil; 80cm ± 10%. compatível com Windows, 00/XP/Vista/7.	Unid	30
65	<u>Multifuncional Tanque de Tinta</u> , 3 garrafas de tinta preta, 1 garrafa de tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação e Softwares Epson, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário, Cabo USB, Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho da gota 4 picolitros Interface USB 2.0, WiFi Cabo USB Incluso Sim Capacidade de Entrada de papel 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída de papel 30 folhas Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Impressão Duplex Manual, Visor de LCD, Fax, Alimentador Automático de Documentos, Requerimentos elétricos Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 10.0 W, Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Garantia 2 anos ou 30.000 páginas.	Unid	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

66	NOBREAK interativo com regulação on-line. Função Battery Saver. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Tensão: Monovolt 115V~.Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136.Led: 1 Led que indica o modo de operação.6 níveis de proteção.Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~.Filtro de linha.Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: Autodiagnóstico de bateria: Recarga automática das baterias em 4 estágios Recarregador Strong Charger: True RMS: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: Autoteste: sistema PLL,Led colorido no painel frontal, Alarme audiovisual: Botão liga/desliga temporizado com função Mute Porta fusível externo com unidade reserva.	Unid	6
67	NOTEBOOK Windows 8 tela de 15,5 polegadas LED, processador Intel Core i5, 750GB de HD e 4GB.	Unid	10
68	NOTEBOOK Windows 8 tela de LED de 14 polegadas 4GB de memória e 500GB de HD processador Intel Core i3	Unid	15
69	Poltronas fixas com braços , espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40, a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling, padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	und	10
70	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA , Gelando no mínimo ,8 Litros de Água por Hora, tripla filtragem, Sistema de refrigeração com potência de 75 W Frequência 50 H, Fácil substituição do filtro, Controle de temperatura de água Natural/ Gelada, botão liga/ desliga, Filtra impureza sólida e purifica água	Unid	5
71	ROTEADOR 300 MBPS 3 ANTENAS DE 3DBI Tipo de banda n,b,g Quantidade de portas 6, 4 portas LAN 10/100/1000 RJ45 + 1 Porta WAN 10/100/1000 RJ45 + 1 Porta USB 2.0 para HD externo. segurança WPA2, WPA, WEP, Canais 13, Antena 3 antenas de 3 dBi removíveis. Alcance até 400 metros em ambientes sem barreira. Potência 100 mW. Conexão Portas LAN RJ45 + 1 Porta WAN RJ45, wireless 802.11n + Porta USB para conexão com HD externo. Requisitos do sistema Windows 2k/XP/Vista/7, Linux e Mac OS. Taxa de transferência 300 Mbps. Certificados Anatel. Bivolt, Dimensões aproximadas (L x A x P): 20 x 14 x 2,8 cm. 01 Roteador;3 Antenas de 3 dBi; Termo de garantia; Guia do usuário; Fonte de energia; Cabo Ethernet	Unid	25
72	ROTEADOR N WIRELESS 150 Mbps IEEE 802.11n IEE 802. d11g E IEEE 802.11b,5 Portas de rede, Fast-Ethernet 10/100M com auto negociação e auto MDI/MDIX, sendo 1 WAN e 4 LAN, Faixa frequência, 2,4 a 2,4835Ghz, 1 antena onidirecional fixa, criptografia de dados via WEP, WPA ou WPA2, filtro de MAC, controle de SSID, Firewall SPI e controle de acesso por horário, característica avançada VPN Pass-through (IPSec/PPTP) led's Power System, WLAN, 1,2,3,4, WAN, QSS, temperatura de operação de 0° a 40° Celsius, humidade de operação de 10% a 90% não condensado, dimensões (C x L x A) 17,4x11,8x3,3cm, sistema suportados Windows 2000, XP, Vista ou 7, Sistemas MAC ou baseados em Linux, navegador suportados, Internet Explorer, FireFox, ou Safari. adaptador de energia bivolt automatico, cabo de rede Ethernet Cat-5e, CD de recursos.	Unid	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

73	SCANNER DE MÃO Tela 1" CSTN LCD Resolução 300dpi/600dpi/900dpi selecionável, Memória Acompanha cartão MicroSD 2GB, Expansível 32GB Conexões USB, Idioma suportados manual em português, Formatos suportados JPEG/PDF Requisitos do Sistema Pentium II ou superior, 64MB de memória RAM, Porta USB Sistema operacional Windows 7/ vista/ XP/ MAC OS10.4 ou superior Conteúdo da Embalagem 1 Scanner de mão, 2 Pilhas recarregáveis, 1 Carregador de brinde, 1 Cartão de Memória MicroSD de 2GB, Adaptador de MicroSd para SD, 1 Capa protetora, 1 Cabo USB, 1 Pano para limpeza, 1 Manual, 1 Folha de calibragem, 1 CD com software OCR Alimentação Pilhas Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 3x 26x3cm	Unid	2
74	SOFA DE 3 LUGARES Sofá em material lavável de tres lugares.REVESTIMENTO SUPERIOR Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20,ACABAMENTO INFERIOR,Tela de Ráfia, Pés em alumínio revestido.ESTRUTURA, Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização,contra mofo,cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos, ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20Encostos: Densidade D-20 Largura: 80cm Altura: 90 cm comprimento 185 cm	Unid	3
75	TECLADO Formato Slim teclas Macias e silenciosa,compativel com Windows 9x,2000,ME,XP,NT ou superiores,conexão;USB peso ; 435g,Dimensões 450x155x20mm,	Unid	25
76	TEL. SEM FIO DIGITAL Registro de Chamada, Função flash,rediscagem e mudo,despertador,data e hora,Opção de volume de toque e de recepção de audio,7 tipo de toque,Menu trilingue, português ingles,espanhol,discagem rapida,Bloqueio de chamada Flash programado,comunicação interna ,conferencia e transferencia entre ramais.	Unid	10
77	TELEVISÃO LCD DE 32 POLEGADAS Tela Wide Screen 16:9 formato cinema, Resolução em pixel: 1366x768,Taxa de Contraste: 1.000:1,Brilho: 500cd/m2, VHF/UHF/CATV - 181 canais, Controle remoto luminoso Universal,Bloquear canais, Nomear canais e entradas de vídeo,Programação de seus canais favoritos, Closed Caption, Modo preferencial de imagem: Esporte, Normal, Cinema e Preferencial,Cinema Mode , Redutor de Ruído arquivos MPEG DNR, ,Temperatura de Cor,Tecnologia WOW - Combina os sistemas de áudio SRS 3D, Focus e Tru Bass, Stable Sound TM - Som estável.	Unid	6
78	VENTILADORES de Coluna, Aço inox, Velocidade 3, inclinação, hélice 4 Hélice com diâmetro de 40 cm Energia Elétrica 220V , 50W Kw/h 0,05, Certificado de garantia, manual de instruções e mini folder, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 1,3X39X39cm	Unid	15
79	TV Led 40" definição da imagem com borda ultrafina Com conexão USB, HDMI e conversor digital integrado, Cor Preto,Polegadas 40 " ,Tipo de TV LED,ResoluçãoFull HD, 1920x1080p,Conversor Digital DTV, Formato da tela Widescreen Brilho 260 (cd/m²).Contraste 200.000:1.SomPotência dos Alto-falantes 10w (5w + 5w).Sleep timer,Sistema de cor NTSC PAL-M,PAL-N,Conexões,Conexões USB 1 Entradas Fone de ouvido. Saídas 1 (digital áudio - SPDIF) Outras - 01 PC - Som (P2); - 01 PC - VGA/RGB; - 01 Vídeo Composto.Energia Alimentação Bivolt,Consumo aproximado de energia,Máximo: 60w,,Stand By máximo: <0,5w.Garantia,Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos- 01 TV Led;- 01 Cabo AC;- 01 Controle remoto;- Manual do usuário;- 02 pilhas AAA.	Unid	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

80	TV LED 50" , Cor Preto, Polegadas 50, TV LED 4K, Resolução Ultra HD 4K 3840 x 2160, Conversor Digital DTV, Velocidade do painel 120Hz, Imagem HDR, UHD, Som Potência dos Alto-falantes 20 W (10 W + 10 W). Conexões Conexões HDMI 3 Conexões USB 2 Entradas 1 entrada de rede. Saídas HDMI ARC: Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia Consumo máximo de energia 195W; Consumo de energia (stand by) 0,3W. Dimensões do produto Largura 112,89 cm. Altura 72,37 cm. Profundidade 31,05 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid	5
81	Estante em aço, com 06 prateleiras , reforço CH 26. Dimensões: 1980x925x300 mm. Na cor cinza.	Unid	12
82	Estante mini útil, em aço, com 03 prateleiras . Dimensões: 910x400x300 mm. Na cor cinza.	Unid	12
83	Estante em aço, com 06 prateleiras , reforço CH 26. Dimensões: 1980x925x420 mm. Na cor cinza.	Unid	12

4 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada deverá entregar os produtos/equipamentos em **até 03(Três) dias**, após receber a autorização emitida pelo Setor de Compras da **PMD**.
2. Os objetos deste edital serão recebidos provisoriamente pelo Setor de Compras da Prefeitura do Desterro, que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a **PMD** rejeitará o recebimento do mesmo.
3. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, por meio de rede autorizada, de acordo com a garantia do fabricante.
4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em pauta, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

1. A contratada deverá entregar os equipamentos em até 03(Três) dias, após receber a autorização emitida pelo Setor de Compras da **PMD**.
2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens a serem locados, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo Secretário Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

1. O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por Item**.

9 – Reajustes dos preços

1. O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Setor de Compras da Prefeitura, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Desterro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

1. Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ (MF) n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:

Razão Social: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

1.3 Em atendimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020** informamos a seguir os nossos preços para: **Aquisição de forma parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos e informáticas destinado as atividades do município de Desterro conforme termo de referência e anexo I do edital**

Item	Especificação	Marca modelo	Qtd	UND	Valor Unit.	Valor total

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias uteis

Entrega: até 03 (Três) dias

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Desterro
Estado da Paraíba

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____

Portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

1) letra “a” do item 8.2

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Desterro-Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.2

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade __ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

4) Referente ao item 5.1.2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-mail: _____

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome Legível do Declarante: _____

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via internet deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail-
prefeturadedesterrocp@gmail.com

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

CONTRATO PMD/SECAD Nº. _____/2020.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE DESTERRO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87 e RG 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Praça/Domicílio....., nº., em....., representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de forma parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos e informáticas destinado as atividades do município de Desterro conforme termo de referência e anexo I do edital**

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do **Pregão Presencial Nº 020/2020**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - A presente contratação tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a contar do recebimento e aceitação dos itens a serem Adquiridos, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo Secretário Solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade do contrato será até o dia **31 de dezembro de 2020**, a contar da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2020.

Unidade Orçamentaria;

03.0 Secretaria de Administração, Classificação funcional; 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.0 Objetivo: Dar suporte financeiro às atividades da Sec. de Administração bem como, despesas com o servidor público vinculado à mesma.

Fonte: 001 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria;

07.001 Secretaria de Saúde,

Classificação funcional;

10 301 1013 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS

Objetivo: Custear despesas da Secretaria de Saúde, inclusive com encargos sociais e pessoal, em efetivo exercício de suas funções.

Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentaria;

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;

08 244 1015 2096 Índice de Gestão Descentralizada DO SUAS – IGDSUAS

FONTE DE RECURSOS;

Fonte: 001 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria;

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;

12 361 1010 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Objetivo: Manter despesas com atividades do Ens. Fundamental, inclusive com servidores vinculados à educação e em efetivo exercício de suas funções

FONTE DE RECURSOS;

Fonte: 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

no Elemento de Despesa 44.90.52.001 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. A contratada deverá entregar os equipamentos em até quinze dias, após receber a autorização emitida pelo Setor de Compras da **PMD**.

2. O objeto deste edital será recebido provisoriamente pelo Setor de Compras da Prefeitura do Desterro, que, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a **PMD** rejeitará o recebimento do mesmo.

3. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos fornecidos, por meio de rede autorizada, de acordo com a garantia do fabricante.

4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos equipamentos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do Departamento de Compras da Prefeitura, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO-A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

b.1) de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;

b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, é assegurado à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretária de Administração do DESTERRO-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca que pertence a cidade de Desterro, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em (02)duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Desterro-PB, ___ de _____ de 2020.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeitura Municipal do Desterro-PB
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

COMISSÃO DE PREGAO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos e informáticas destinado as atividades do município de Desterro conforme termo de referência e anexo I do edital

ABERTURA: Dia **22 de maio de 2020 as 08:30 horas.**

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 7h às 12h.

Desterro - PB, 05 de maio de 2020.

Francisco de Assis Ferreira Silva

Pregoeiro Oficial/PMD